

## Município de Oleiros EDITAL 45/2021

## DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Victor Manuel da Conceição Antunes, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS, faz público que:

WIGHT AL DE GLEINGS, 182 publico que.
Na sequência da receção, nos serviços municipais, de uma reclamação relativa
à existência de vegetação bastante desenvolvida, numa propriedade sita na localidade
de Sardeiras de Baixo, freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros (conforme
cartografia anexa), deslocaram-se ao local técnicos deste Município, verificando-se a
veracidade do facto, e constatando que a vegetação em causa constitui perigo para as
habitações circundantes, em caso de ocorrência de incêndio florestal
Encontrando-se em incumprimento o n.º 10 do Artigo 15.º da Lei n.º 14/2019,
de 21 de janeiro, que altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, e devido ao
desconhecimento da identidade e/ou morada fiscal do(a)
proprietário(a)/arrendatário(a)/usufrutuário(a) do terreno em questão, (alínea d) n.º1 do
art.º 112 do Novo Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7
de janeiro) notifica-se através deste Edital, o(a)
proprietário(a)/arrendatário(a)/usufrutuário(a) para proceder à gestão de combustível
nos terrenos, inseridos na Faixa de Gestão de Combustível de proteção ao
aglomerado populacional de Sardeiras de Baixo (freguesia de Oleiros-Amieira,
concelho de Oleiros), num prazo máximo de 5 dias a contar da data de afixação do
presente edital
Passado esse prazo, e não havendo pronúncia por parte do infrator, a Câmara
Municipal substituir-se-á ao mesmo, realizando os trabalhos de gestão de combustível,
com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao
ressarcimento da despesa efetuada, conforme estipulado no n.º 12 do Artigo 15.º da
referida legislação
Adicionalmente, a Câmara Municipal procederá à instrução do processo de
contraordenação como entidade autuante, conforme alínea a) do n.º 3 do artigo 40.º
da Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro. A infração em causa constitui contraordenação
punível com coima, de €280 a €10.000, no caso de pessoa singular, e de  €1.600 a
£120 000, no caso de pessoas coletivas, nos termos da legislação referida

----- As operações de gestão de combustível deverão cumprir as normas constantes no anexo da legislação supracitada. No estrato arbóreo, em concreto, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 4 m, devendo estar desramadas em 50% da sua altura até que atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo. Nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m, aplicando-se as medidas das desramações de forma idêntica às restantes espécies. No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm e no estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm. As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciados no mínimo 5m das edificações, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura dos edifícios. Após esta gestão de combustível, não poderá haver no local acumulação de material sobrante dela resultante.---------- Para qualquer esclarecimento sobre o presente assunto, poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal/Serviço Municipal de Proteção Civil, presencialmente nas instalações da Câmara Municipal, telefonicamente através do n.º 272 680 130, durante os dias úteis, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou ainda através do endereço de correio eletrónico gflorestal@cm-oleiros.pt).----------- Para constar se publica o presente edital, que contêm 3 folhas(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, bem como na Internet, no sítio institucional da Autarquia.-----

ANEXO: Cartografia

Paços do Município, 23 de junho de 2021

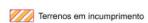
O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Victor Manuel da Conceição Antunes)

Vice-Presidente

No uso das Competências delegadas,
despacho N.º 34, de 26/01/2018





## Planta de Localização

## **Ortofotomapa**



Requerente/Processo: PROCIV/GTF-21.21 Projeto:

Escala 1:1.500 Carta Militar

Técnico: Cláudia Mendes